

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Cod Órgão UO	. Cod. Ação		eficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ U	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16993	Aatenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindivel aumentar a ofeta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli					embu-guacu	11.408.997/0001-30 SF	EMBU-GUACU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município Itaporã/MS.	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000 3690	1 2E89	FUNDO MUNICIPAL DE ITAPORÂ/MS			11.749.846/0001-45 MS	ITAPORA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Saúde especializada no município de Itaporã/MS.	220.000
17971	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o culidado com a saúde do ser humano, inclutindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindive aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS		Mara Cristina Gabrilli	36000 3690	1 2E89	CESARIO LANGE CESARI	NO LANGE (CESARIO LANGE	11.935.879/0001-80 SF	CESARIO LANGE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
17957	A presente indicação tem por finalidade reforçar o financiamento federal destinado ao custeio das unidades de Atenção Primária à Saúde no município, assegurando a continuidade e a ampliação da oferta de serviços essenciais à população. Busca-se, assim, fortalecer a capacidade de resposta da rede local às demandas assistenciais, promovendo a resolutividade no primeiro nível de atenção e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde pública.	60060003	Francisco Plínio Valério Tomaz	36000 3690	1 2E89	Fundo Municipal de Saúde de Parintins			11.429.713/0001-91 AM	PARINTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio PAP.	600.000
17942	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	60060003	Eudocia Maria Holanda de Araujo Caldas	36000 3690	1 2E89	Fundo municipal de saúde de Ibateguara			11.260.658/0001-59 AL	IBATEGUARA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.000.000
17902	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000 3690	1 2E90	Fundo Municipal de Saúde de Bom Sucesso			12.403.050/0001-07 PE	BOM SUCESSO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.090.000
17985	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, inclutindo as a Seóse e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financieras, é imprescindive aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS		Mara Cristina Gabrilli	36000 3690	1 2E89	NOVA ODESSA NOVA C	ODESSA	NOVA ODESSA	14.026.083/0001-00 SF	NOVA ODESSA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
	incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	60060004	Jayme Veríssimo de Campos	36000 3690	1 2E90	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DE MATO GROSSO			04.441.389/0001-61 MT	CUIABA	3	31	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas.	14.321.739
18103	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambutatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000 3690	1 2E90	Fundo Municipal de Saúde de Cruz do Espírito Santo			23.014.200/0001-07 PE	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	61.240



Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod	. Cod.		Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ UF	IF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16863	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município Deodápolis/MS.	60060004	Soraya Vieira Thronick				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS/MS.			12.270.817/0001-69 MS	IS D	DEODAPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Saúde especializada no município de Deodápolis/MS.	60.000
16859	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Tacuru/MS.	60060003	Soraya Vieira Thronick	e 3600	0 36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACURU/MS			11.195.874/0001-68 MS	IS TA	ACURU	3		Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Tacuru/MS.	600.000
16662	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) prestados pela Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, localizada no município de Goioeré/PR. A unidade é cadastrada como hospital geral no dadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), e desempenha papel essencial na assistência hospitalar da região, atendendo tanto a população local quanto municípios vizinhos. A Santa Casa o ferece serviços especializados como cirurgia geral, diagnóstico por imagem, laboratório clínico, fisioterapia, medicina nuclear, urgência e emergência, entre outros, sendo referência regional em atendimento shospitalares e ambulatoriais. A estrutura física inclui salas de cirurgia, recuperação, parto normal, estabilização de pacientes críticos e ambulatórios, o que evidencia sua capacidade técnica para execução de ações de média e alta complexidade. A destinação do se cerusos está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024 e também os critérios da Resolução nº 01/2025-CN. O reforço no custeio permitrá à Santa Casa de Goiocer ámanter e ampliar sua capacidade de atendimento, reduzir filas e tempo de espera, melhorar os indicadores assistenciais e garantir maior resolutividade nos serviços prestados à população, usuária do SUS.	60060004	Sergio Fernando Moro	3600	0 36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Goioere - PR	Hospital Santa Casa de Goioerê- Santa Casa de Misericórida Maria Antonieta (CNES 2735970)		09.298.629/0001-34 PF	R G	OOOERE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistância Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	1.000.000
16704	A presente indicação tem por finalidade reforçar o financiamento federal destinado ao custeio das unidades de Atenção Primária à Saúde no município, assegurando a continuidade e a ampliação da oferta de serviços essenciais à população. Busca-se, assim, fortalecer a capacidade de esposta da rede local às demandas assistenciais, promovendo a resolutividade no primeiro nível de atenção e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde pública.	60060003	Francisco Plínio Valéri Tomaz	o 3600	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Amaturá			12.747.906/0001-53 AM	M AI	MATURA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio PAP.	600.000

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante		Cod. UO	Cod. Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
18012	O município de Bandeirantes, localizado no norte pioneiro do estado do Paraná, possui uma rede de Atenção Primária à Saúde que atende uma população diversa, incluido comunidades rurais e urbanas com diferentes níveis de vulnerabilidade social. A destinação de recursos por meio de emenda parlamentar tem como objetivo fortalecer os serviços ofertados na Atenção Primária, garantindo melhores condições para o atendimento da população e contribuindo para o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Os recursos serão aplicados em despesas de custeio, como aquisção de insumos, medicamentos, materiais de consumo, manutenção de unidades básicas de saúde e apolo às equipes multiprofissionais. A medida visa melhorar os indicadores de saúde do município, ampliar o acesso da população aos serviços essenciais e garantir maior resolutividade no atendimento, especialmente em áreas com maior demanda e menor cobertura. Diante disso, justifica-se plenamente a alocação de recursos para o município de Bandeirantes, promovendo o fortalecimento da rede de Atenção Primária à Saúde e assegurando o cuidado integral à população.	60060003 3	iergio Fernando Moro	36000	36901	2E89 Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes - PR	Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes - PR		09.520.756/0001-36 PR	BANDEIRANTES	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	200.000
	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município de Naviral/MS.	60060004 S	oraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E90 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE D NAVIRAI/MS.	=		11.221.619/0001-42 MS	NAVIRAI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Saúde especializada no município de Naviraí/MS.	500.000
16601	A presente emenda de comissão tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, porta de entrada do SUS, por meio de repasse fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Azu/PR. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.616/2025, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da familia; Fortalecimento de ações de prevenção e controle de doenças crônicas; em achero de deservação de saúde da familia; Fortalecimento de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024, que exige clareza e precisão na definição do objeto, vedando designações genéricas e exigindo vinculação a políticas públicas prioridiráa— como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 1/2025-CN, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas RP8.	60060003 S	ergio Fernando Moro	36000	36901	2E89 Fundo Municipal de Saude de Ric Azul - PR			09.423.744/0001-93 PR	RIO AZUL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	500.000
	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Comes	36000	36901	2E90 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE D GURUPI	=		11.336.672/0001-99 TO	GURUPI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC	3.000.000
17905	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.		fraim de Araújo Morai: ilho	s 36000	36901	2E90 Fundo Municipal de Saúde de Catolé do Rocha			12.784.607/0001-99 PB	CATOLE DO ROCHA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2.500.000



Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante		Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17629	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes		36901	2500	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUCUPIRA			12.702.088/0001-72	то	SUCUPIRA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	305.505
16318	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUI		11.257.174/0001-50	MG	PEQUI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	200.000
17910	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morai Filho	s 36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Pedra Lavrada			08.932.293/0001-57	РВ	PEDRA LAVRADA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	300.000
	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Selviria/MS	60060003	Soraya Vieira Thronicke	e 36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SELVIRIA/MS			10.530.745/0001-16	MS	SELVIRIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de SelvÍria/MS	800.000
17973	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, inclusindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de denças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS		Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	GUARACAI	GUARACAI	GUARACAI	13.871.048/0001-17	SP	GUARACAI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
17015	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindive aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	13.961.905/0001-70	SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	3.800.000
17137	O PRESENTE RECURSO VISA A MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTOS DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAUDE	60060003	Wilder Pedro de Morais	36000	36901	2E89	FUNDO DE SAUDE DE URUANA			11.163.358/0001-51	GO	URUANA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	300.000
17988	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluíndo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindive aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	POLONI	POLONI	POLONI	10.782.870/0001-13	SP	POLONI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
10166	O PRESENTE RECURSO VISA A MELHORIA DA QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS NA SAÚDE DO MUNICÍPIO	60060003	Wilder Pedro de Morais	36000	36901	2E89	FUNDO DE SAÚDE DE ITAGUARI			11.200.941/0001-95	GO	ITAGUARI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas		800.000
17443	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DO TOCANTINS			11.439.826/0001-78	то	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	400.000

Número da	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante		d. Cod. O Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17001	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e de condições financeiras, é imprescindivel aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Solicitante Mara Cristina Gabrilli			RIO CLARO	Direta/Codevast)	RIO CLARO	11.211.126/0001-21 SP	RIO CLARO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
15148	O presente pleito tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Unico de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enferta limitações de infraestrutar, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convéhios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobentura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pieno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, e sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000 369	901 2E90	FUNDO MUNICIPAL DE ACARAU	SOC ACARAUENSE DE PROTECAO E ASSIST A MATE A INFANCIA - Hospital Dr. Moura FerreiraCNES 2516632 CNPJ 07.003.288/0001-05		11.278.643/0001-18 CE	ACARAU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custelo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	300.000
15179	CHÓPIGARÍME piento tem como objetivo garantur apoio infinanceiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital Dr. Alberto Feitosa LimaCNES 2328046 CNPJ 60.975.737/0071-64 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instaldad. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energía elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finaldiade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins bucrativos que prestam serviços ao SUS, para que coaceidame.	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000 369	901 2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE D TAUA	Hospital Dr. Alberto Feitosa Lima- E SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO CNES 2328046 CNPJ 60.975.737/0071-64		11.393.992/0001-80 CE	TAUA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Senviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	300.000



Número da	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod.	Cod. UO	Cod.	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
Indicação 17472	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.		Carlos Eduardo Torres Gomes		36901		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANÓPOLIS	Directa/Codevasi)		11.467.851/0001-65 TO	SILVANOPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000
17487	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE DO CARMO			11.425.245/0001-87 TO	MONTE DO CARMO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC	122.757
17896	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Pedra Lavrada			08.932.293/0001-57 PB	PEDRA LAVRADA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	700.000
16219	A presente indicação de emenda destina-se à **Ação 2E89— Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas**, cujo objetivo é reforçar o financiamento federal destinado às unidades de atenção primária à saúde que integram o Sistema Único de Saúde - SUS. Os recursos serão aplicados como **despesas correntes (GND 3)**, visando garantir a manutenção e o adequado funcionamento das unidades de saúde básica, assegurando melhores condições de atendimento à população. Trata-se de um aporte complementar às dotações já transferidas pela União a título de Piso da Atenção Primária (PAB), de forma a **constituir acréscimo temporáno** capaz de ampliar a capacidade operacional e o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Dessa maneira, a destinação proposta contribui para a **continuidade e fortalecimento das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde**, em conformidade com as diretizes do SUS, beneficiando diretamente a população que depende dos serviços da rede pública de saúde básica.		Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLANDIA		11.137.147/0001-44 CE	HIDROLANDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - PAP	1.000.000
18095	A proposta objetiva o incremento temporário ao custeio da Atenção Primária à Saúde, permitindo a aquisição de insumos, material de consumo, manutenção preventiva de equipamentos e apoio à operacionalização das Unidades Básicas de Saúde. Com este aporte, o nunicípio poderá ampliar a cobertura e a qualidade das ações de prevenção, diaginóstico precoce e acompanhamento de condições crónicas, reduzindo internações evitáveis e fortalecendo a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde.		Hiran Manuel Gonçalves da Silva	36000	36901		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA			11.856.913/0001-20 RR	CANTA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio da Atenção Primária à Saúde	3.000.000
16323	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ		12.899.273/0001-07 MG	SAO PEDRO DO SUACUI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	100.000
16437	Atender demanda em atenção primária em saúde.		Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRÁS PIRES		11.328.974/0001-15 MG	BRAS PIRES	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	200.000



Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod.	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17984	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluíndo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municipios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli			•	PRESIDENTE EPITACIO	PRESIDENTE EPITACIO	PRESIDENTE EPITACIO	11.966.021/0001-82	SP	PRESIDENTE EPITACIO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	200.000
16555	GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES, VIABILIZANDO A QUALIDADE E A AGILIDADE NO ATENDIMENTO OFERTADO À POPULAÇÃO, CONFORME LIMITES E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	60060003	Fabiano Contarato	36000	36901		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATÍLIO VIVACQUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATÍLIO VIVACQUA		14.355.640/0001-29	ES	ATILIO VIVACQUA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	DESTINAÇÃO DE RECURSOS CORRENTES (GND 3) PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SÁDICE QUE INTEGREM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, VISANDO O REPORÇO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME LIMITES E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	300.000
17403	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRINHA			11.337.082/0001-80	то	CACHOEIRINHA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	200.000
17970	A presente emenda de comissão tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, porta de entrada do SUS, por meio de repasse fundo a fundo a o Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro/PR. Os recursos serão a plicados em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.916/2025, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da familia; Fortalecimento de ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da oferta de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024, que exige clareza e precisão na definição do objeto, vedando designações genéricas e exigindo vinculação a políticas públicas prioritárias — como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 1/2025-CM, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas RP8.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro - PR			09.127.166/0001-48	PR	RIO NEGRO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	350.000
17006	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de denças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindivel aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	AVAI	AVAI	AVAI	11.923.089/0001-84	SP	AVAI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
16145	Atender as demandas de custeio em média e alta complexidade.	60060004	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NANUQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NANUQUE		11.385.745/0001-32	MG	NANUQUE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO MAC	300.000



Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão			Favorecido Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17011	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindivel aumentar a ofetra de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli				ITIRAPINA ITIRAPINA	ITIRAPINA	12.317.964/0001-47 SP	ITIRAPINA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Jardim/MS.	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000 3	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM/MS		11.891.451/0001-82 MS	JARDIM	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Jardim/MS.	450.000
17008	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindivel aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.		Mara Cristina Gabrilli	36000 3	36901	2E89	SAO JOSE DO RIO PRETO SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	11.965.112/0001-01 SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	400.000
17638	A presente sugestão, visa aportar recursos para o Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	60060004	Veneziano Vital do Rêgo Segundo Neto	36000 3	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Cuité		11.404.674/0001-78 PB	CUITE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio MAC	500.000
16553	GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES, VIABILIZANDO A QUALIDADE E A AGILIDADE NO ATENDIMENTO OFERTADO À POPULAÇÃO, CONFORME LIMITES E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.		Fabiano Contarato	36000 3	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CASA DE MISERICÓRIDA COLATINA		14.578.805/0001-21 ES	COLATINA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE CUSTEIO MAC	200.000
	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000 3	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUERE		13.973.552/0001-28 TO	DUERE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC	408.728
16328	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000 3	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITIURA DE MINAS		19.136.669/0001-33 MG	BITIURA DE MINAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	100.000
	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000 3	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS		11.230.123/0001-35 TO	SANTA RITA DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	300.000
17913	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000 3	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Teixeira		11.229.326/0001-01 PB	TEIXEIRA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	740.000
17819	ESTA EMENDA VISA CUSTEAR DESPESAS DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS NO MUNICÍPIO.	60060003	José Renan Vasconcelos Calheiros	36000 3	36901	2E89	MUNICÍPIO DE JAPARATINGA MUNICÍPIO DE JAPARATINGA		14.029.232/0001-87 AL	JAPARATINGA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	600.000
	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000 3	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS		11.419.212/0001-24 TO	CONCEICAO DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	279.577
	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000 3	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA		13.070.418/0001-17 TO	TAGUATINGA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	500.000

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. Co UO Aç		Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
18102	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901 2E	Fundo Municipal de Saúde de Brejo do Cruz			12.452.534/0001-38	РВ	BREJO DO CRUZ	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas		1.000.000
16677	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (PMC) prestados pela APAE de Prudentipolis/PR, entidade sem fins lucrativos que atua como clínica especializada em reabilitação e atendimento multiprofissional a pessoas com deficiência intelectual e múltipla. A unidade está cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) como Clínica/Centro de Especialidade, oferecendo serviços como fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapla ocupacional, assistência social e atendimentos médicos especializados. AAPAE é referência regional no cuidado integral à pessoa com deficiência, contribuindo diretamente para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população atendida. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024 e atende aos critérios da Resolução nº O1/2025-CN. O reforço no custeio permitirá à APAE de Prudentópolis ampliar sua capacidade de atendimento, garantir a continuidade dos serviços serviços especializados, reduzir filas e tempo de espera, e melhorar os indicadores de saúde e inclusão social da população com deficiência.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901 2E	Fundo Municipal de Saúde de O Prudentópolis - PR	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Prudentópolis - PR (CNES 3208931)		08.597.121/0001-74	PR	PRUDENTOPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	200.000
16606	A presente emenda de comissão tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, porta de entrada do SUS, por meio de repasse fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Realeza/PR. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria GMMS nº 6.516/2025, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da familia; Fortalecimento de ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da oferta de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024, que exige clareza e precisão na definição do objeto, vedando designações genéricas e exigindo vinculação a políticas públicas prioridriára— como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 12/025-CN, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas RP8.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901 25	Fundo Municipal de Saúde de Realeza - PR			09.158.413/0001-73	PRR	REALEZA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Pirmária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	500.000
16325	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901 2E	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DI CAMPO AZUL	E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DI CAMPO AZUL	=	11.286.446/0001-40	MG	CAMPO AZUL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas		680.000
17898	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901 2E	Fundo Municipal de Saúde de São José do Sabugi			11.850.135/0001-62	РВ	SAO JOSE DO SABUGI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	599.240
16124	Atender demandas de custeio em Média e Alta Complexidade.	60060004	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901 2E	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DI BOM DESPACHO	E SANTA CASA DE BOM DESPACHO		00.390.877/0001-36	MG	BOM DESPACHO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO MAC	700.000



Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Bonito/MS	60060003	Soraya Vieira Thronicke				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO/MS		11.803.371/0001-28 MS	BONITO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de de Bonito/MS	1.000.000
17884	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande		17.698.753/0001-15 PB	ALAGOA GRANDE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2.390.000
17017	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, è tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as a ções e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindivel aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.		Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	CARAGUATATUBA CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	14.009.808/0001-44 SP	CARAGUATATUBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
15154	O presente pleito tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos INSTITUTO DA CIRINACA MENINO ISSUS DE PRAGA INCRICKES 2611635 CNPI 07.903.021/0001-66 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfertal limitações de infresstrutar, acecursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços como SUS, esses sinstituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custelo permitirá a manutenção e a methoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde.	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	INSTITUTO DA CRIANCA MENIN FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JESUS DE PRAÇA INCRICNES BREIO SANTO 2611635 CNPJ 07.903.021/0001 66		11.352.025/0001-70 CE	BREJO SANTO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	300.000
17491	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIROPOLIS		13.936.229/0001-84 TO	PALMEIROPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC	500.000
17959	A presente emenda tem o objetivo de destinar recursos para o desenvolvimento de serviços de atenção à saúde em unidades hospitalares e ambulatoriais, compreendendo as atividades de unidades de saúde de média e atta complexidade, à serviço do sistema único de saúde, com garantia de acesso universal, igualitário e gratuito. A emenda, mais especificamente, tem o objetivo de destinar recursos para o Estado de São Paulo.		Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS FMS	SÃO PAULO	13.864.377/0001-30 SP	SAO PAULO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custelo	3.100.000



Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Co Órgão U	d. Cod. O Ação	Favorecido Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
15155	U presente pietto tem como objetivo garantir apoio infanaceiro às entidades privadas sem fins fucrativos Hospital e Maternidade Regional São Francisco CNPJ 2527413 CNPJ 07.113.589.0001-22 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutar, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de conveño se contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatorials, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despessas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso confinuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essas ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, espiam públicas ou entidades privadas sem finas lucratinos que prestam seniora ao SILS. naza que	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANINDE Hospital e Maternidade Regional São FranciscoCNES 2527413 CNPJ 07.113.558/0001-22		11.395.055/0001-64 CE	CANINDE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistância Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Amulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	218.695
16865	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município de Dourados/MS.	60060004	Soraya Vieira Thronicke	36000 369	01 2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS/MS.		13.896.863/0001-30 MS	DOURADOS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Saúde especializada no município de Dourados/MS.	3.000.000
17961	apoio para atenção básica em saúde do município de Lagoa de Pedras - RN	60060003	Rogério Simonetti Marinho	36000 369	01 2E89	LAGOA DE PEDRAS Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Pedras		11.674.326/0001-10 RN	LAGOA DE PEDRAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	220.222
18101	A proposta objetiva o incremento temporário ao custeio da Atenção Primária à Saúde, permitindo a aquisição de insumos, material de consumo, manutenção preventiva de equipamentos e apoio à operacionalização das Unidades Básicas de Saúde. Com este aporte, o município poderá ampliar a cobertura e a qualidade das ações de prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento de condições crônicas, reduzindo internações evitáveis e fortalecendo a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde.	60060003	Hiran Manuel Gonçalves da Silva	36000 368	01 2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAJARI		12.322.548/0001-37 RR	AMAJARI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio da Atenção Primária à Saúde	1.320.000
16308	Atender demanda de custeio em média e alta complexidade.	60060004	Carlos Alberto Dias Viana	36000 369	01 2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HSVP JUIZ DE FORA - CNES JUIZ DE FORA 22221772		17.783.226/0001-09 MC	JUIZ DE FORA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO MAC	1.000.000
16862	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Caarapó/MS.	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000 369	01 2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPO/MS.		97.536.097/0001-93 MS	CAARAPO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Caarapó/MS.	550.000
17907	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000 369	01 2E90	Fundo Municipal de Saúde de Coremas		11.161.210/0001-88 PB	COREMAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.000.000
16801	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Angélica/MS.	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000 369	01 2E89	FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE ANGELICA/MS		11.343.940/0001-08 MS	ANGELICA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de de Angélica/MS	600.000



Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17502	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.		Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO NACIONAL		11.315.054/0001-62 TO	PORTO NACIONAL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC	1.303.129
17452	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRAS		12.691.013/0001-33 TO	IPUEIRAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	200.000
17470	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DO TOCANTINS		12.270.405/0001-29 TO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	603.122
17983	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o culdado com a saúde do ser humano, inclusido as a sóges e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindive aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	MONTE CASTELO MONTE CASTELO	MONTE CASTELO	13.860.785/0001-14 SP	MONTE CASTELO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	200.000
16320	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA LAPA		13.611.913/0001-96 MG	SAO JOSE DA LAPA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	400.000
16218	A presente indicação de emenda destina-se à **Ação 2E89- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas**, cujo objetivo é reforçar o financiamento federal destinado às unidades de atenção primária à saúde que integram o Sistema Único de Saúde – SUS. Os recursos serão aplicados como **despesas correntes (GND 3)**, visando garantir a manutenção e o adequado funcionamento das unidades de saúde básica, assegurando melhores condições de atendimento à população. Trata-se de um aporte complementar à a fotações já transferidas pela União a título de Piso da Atenção Primária (PAB), de forma a **constituir a créscimo temporáno** capaz de ampliar a capacidade operacionale o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Dessa maneira, a destinação proposta contribui para a **continuidade e fortalecimento das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde**, em conformidade com as diretrizes do SUS, beneficiando diretamente a população que depende dos serviços da rede pública de saúde básica.	60060003	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR POMPEU SENADOR POMPEU		02.132.200/0001-23 CE	SENADOR POMPEU	3	41	incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custelo dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - PAP	1.000.000
17904	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande		24.513.574/0001-21 PB	CAMPINA GRANDE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	10.000.000



Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. O Órgão		Cod. Acão	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ L	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o culidado com a saúde do ser humano, inclutindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financieras, é imprescindivel aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000 3			TACIBA	TACIBA	TACIBA	14.239.467/0001-01 S	SP 1	TACIBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
17474	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.		Carlos Eduardo Torres Gomes	36000 3	6901 2		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLMEIA			11.328.248/0001-00 T	го о	COLMEIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC	500.000
15175	upresente pietro tem como objetivo garantur apoio infanaceiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital Infantii Nossa Senhora do Perpétuo Socorro CNES 2228372CNIP 07.743.686/0001-72 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Unico de Saúde – SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instaldad. Por meio de convénios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura essistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energía elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que exenciariams.	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000 3	6901 2		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXERAMOBIM	HOSPITAL INFANTIL N S DO PERPETUO SOCORRO- SOCIEDADE DE PROTECAO E ASSISTENCIA ANTERNIDADE E INFANCIACNES 2328372 CNPJ 07.743.636/0001-72		12.035.183/0001-60 C	CCE (QUIXERAMOBIM	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	200.000
	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) prestados pela Fundação Hospitalar do Paraná - FUNDHOSPAR, localizada no município de Cianorte/PR. A instituição é referência regiona tem atendimentos hospitalares e ambulatoriais especializados, sendo responsávet por uma parcela significativa da assistência à saúde da população da região Noroeste do Paraná. A FUNDHOSPAR realiza atendimentos em diversas especialidades médicas, incluindo urgência e emergência, internações Cinicas e cirrigicas, exames de imagem e taboratoriais, além de procedimentos de média e atta complexidade vinculados ao Sistema Unico de Saúde (SUS). Sua atuação é essencial para garantir o acesso da população a serviços hospitalares de qualidade, especialmente em áreas com menor cobertura assistencial.		Sergio Fernando Moro	36000 3	6901 2		Fundo Municipal de Saude de Cianorte - PR	Fundação Hospitalar do Paraná – FUNDHOSPAR – Cianorte/PR (CNES 2735989)		09.263.750/0001-20 F	PPR (CIANORTE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistância Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	1.000.000

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Cod. Órgão UO		Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, inclusindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de denças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municipios, carentes de condições financeiras, é imprescindivel aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli			PARANAPANEMA	PARANAPANEMA	PARANAPANEMA	14.161.907/0001-47 SP	PARANAPANEMA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
15177	U presente pietto tem como otigituro garantir apoto infanaceiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Maternidade Paulo Sarasate CNES 2664666 CNPJ 07.756.927/0001-03 que prestam serviços de assistência hospitala e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instaldad. Por meio de convénios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, emediciamentos, materiais de uso contínuo, energía elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que enosisam:	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000 3690:	1 2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DI REDENCAO	Hospital e Maternidade Paulo E Sarasate - ASSOC PROT MAT INF DE REDENCAO CNES 2664666 CNPJ 07.756.927/0001-03		12.640.339/0001-31 CE	REDENCAO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custelo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	200.000
16602	A presente emenda de comissão tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, porta de entrada do SUS, por meio de repasse fundo a úndo ao Fundo Municipal de Saúde de Mamboré/PR. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.916/2025, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da família; Fortalecimento de ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da oferta de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024, que exige clareza e precisão na definição do objeto, vedando designações genéricas e cagindo vinculação a políticas públicas prioritárias — como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 1/2025-CN, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas RP8.		Sergio Fernando Moro	36000 3690:	1 2E89	Fundo Municipat de Saúde de Mamboré - PR			84.782.697/0001-90 PR	MAMBORE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Pirmária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	500.000



Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod.		Favorecido Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16609	A presente emenda de comissão tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, porta de entrada do SUS, por meio de repasse fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Toledo/PR. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.916/2025, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da familia; Fortalecimento de ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da oferta de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estrutração das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024, que exige clareza e precisão na definição do objeto, vedando designações genéricas e exigindo vinculação a políticas públicas prioritárias — como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 1/2025-CM, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas RP8.		Sergio Fernando Moro	36000			Fundo Municipal de Saúde de Toledo - PR		08.885.072/0001-75 PR	TOLEDO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento temporáno do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde	700.000
16143	Atender as demandas em média e alta complexidade no município.	60060004	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA		11.285.036/0001-85 MG	SANTA LUZIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO MAC	1.000.000
15161	O presente piento tem como otigienvo garantir apotio financierio às entididades privadas sem finis fucrativos Hospital e Maternidade Zulmiria Sedrim Aguiar CNES 2498029 CNP 107 142.667/0001.55 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Unico de Saúde – SUS. As referidas entidades de desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enferteal limitações de infraestrutar, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convénios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despessas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pieno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporário, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, e sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE Hospital e Maternidade Zulmira Sedrim AguiarCNES 2499029 CNPJ 07.142.607/0001-55		11.432.076/0001-02 CE	CEDRO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custelo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	200.000
	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLINDA		11.627.479/0001-07 TO	NOVA OLINDA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000
18105	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Guarabira		13.844.779/0001-73 PB	GUARABIRA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.000.000



Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante		Cod. UO	Cod.	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16314	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias		36901		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOZINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOZINHOS		14.018.529/0001-47	MG	MATOZINHOS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	700.000
17003	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as a ócêse e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindivel aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	IGARATA	IGARATA	IGARATA	12.265.367/0001-16	SP	IGARATA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
17355	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE ALVORADA			12.099.581/0001-40	то	ALVORADA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	300.000
17911	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de São José do Sabugi			11.850.135/0001-62	РВ	SAO JOSE DO SABUGI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	161.625
17477	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM C OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIROPOLIS			12.028.766/0001-63	то	FIGUEIROPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC	303.322
15152	Upresente pietto tem como objetivo garantir apoio infanaceiro às entidades privadas sem fins lucrativos HOSPITAL SAO LUCAS -SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO - CNES: 2481073 CNPJ: 60.975. 737/0076-79 que prestam serviços de assistência hospitalar ea mibulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades de desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrienta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convénios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura a asistentia, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despessas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energía elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporário, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que considam:	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRATEUS CE	HOSPITAL SAO LUCAS - SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO - COREZ-2481073 CNPJ: 60.975.737/0076-79		11.341.165/0001-43	CE	CRATEUS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	250.000
16799	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio da atenção primária em saúde no Município de Deodápolis/MS.	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS/MS			12.270.817/0001-69	MS	DEODAPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Deodápolis/MS.	1.000.000
17475	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM C OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALANDIA			11.277.989/0001-00	то	CRISTALANDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC	365.111



Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante		Cod.	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17496	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes			2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANÃ			13.108.698/0001-05 TO	PARANA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC	500.000
17895	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	s 36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho			11.348.410/0001-44 PB	OURO VELHO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	500.000
16679	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) prestados pela HOESP – Hospital Bom Jesus, instituição filantórpica localizada no município de Toledo/PR, que atua como referência regional em atendimentos hospitalares especializados. O Hospital Bom Jesus é habilitado junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) e realiza atendimentos em diversas especialidades médicas, incluindo urgência e emergência, internações Cinicas e criurgícas, exames de imagoi em de laboratoriais, oncologia, cardiologia, ortopedia, entre outros. A unidade atende não apenas a população de Toledo, mas também pacientes de toda a regão Oeste do Paraná, sendo fundamental para a estrutura da rede pública de saúde. A destinação dos fercusos está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024 e atende aos critérios da Resolução nº 01/2025-CN. O reforço no custeio permitirá a HOESP manter e ampliar sua capacidade de atendiem to, garantir a continuidade dos serviços especializados, reduzir fitas e tempo de espera, e melhorar os indicadores de saúde da população da regão.		Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Fundo Estadual de Saúde do de Paraná - FUNSAUDE (H	IOESP – Associação Beneficente Saúde do Oeste do Paraná tospital Bom Jesus) – Toledo/PR NES 4056752)		08.597.121/0001-74 PR	CURITIBA	3	31	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	500.000
17346	Incrementar o Piso de Atenção Primária, com o objetivo de methorar o atendimento de serviços e ações de saúde à população.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA	000		11.291.277/0001-37 TO	ABREULANDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	183.705
18048	ESTA EMENDA VISA CUSTEAR DESPESAS DO INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS NO MUNICÍPIO DE MARIBONDO.	60060003	José Renan Vasconcelos Calheiros	36000	36901	2E89	MUNICÍPIO DE MARIBONDO MI	UNICÍPIO DE MARIBONDO		11.264.135/0001-80 AL	MARIBONDO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas.	100.000
17507	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WANDERLANDIA			11.178.091/0001-76 TO	WANDERLANDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC	300.000
17336	Incremento - Custeio da Atenção Primária	60060003	Tereza Cristina Corrêa	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CA	AARAPÓ/MS		97.536.097/0001-93 MS	CAARAPO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio da Atenção Primária	200.000
16319	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FL CAPIM BRANCO	JNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIM BRANCO		11.540.262/0001-65 MG	CAPIM BRANCO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	500.000
17822	ESTA EMENDA VISA CUSTEAR DESPESAS DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAUDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS NO MUNICÍPIO.	60060003	José Renan Vasconcelos Calheiros	36000	36901	2E89	MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO MI	UNICÍPIO DE QUEBRANGULO		07.543.773/0001-63 AL	QUEBRANGULO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas.	600.000
18107	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	s 36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Seca			11.264.183/0001-79 PB	LAGOA SECA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.000.000



Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
18115	incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho		36901		Fundo Municipal de Saúde de Monteiro	Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência-APIPCD		11.214.763/0001-51	РВ	MONTEIRO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	32.767
16605	A presente emenda de comissão tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, porta de entrada do SUS, por meio de repasse fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Rolândia/PR. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.916/2025, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da familia; Fortalecimento de ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da doreta de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024, que exige clareza e precisão na definição do objeto, vedando designações genéricas e exigindo vinculação a políticas públicas prioridráras — como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 1/2025-CA, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas RP8.		Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Rolândia - PR			08.737.323/0001-74	PR	ROLANDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Pirmária a Saúde para Cumprimento de Metas (PAP).	400.000
17886	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.		Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Areial			13.876.013/0001-70	PB	AREIAL	3	41		Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	120.000
16709	A presente indicação tem por finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento federal voltado ao custeio dos serviços de assistência hospitaler a embulatorial no município, no âmbito da Ação 2E90. O aporte proposto visa contribuir para o cumprimento de metas pactuadas no âmbito do SUS, assegurando a continuidade e a mampiação dos atendimentos especializados, cirurgias eletivas e demais procedimentos de média e atla complexidade, fortatecendo a resolutividade da rede de atenção à saúde e promovendo maior a cesso e qualidade nos serviços prestados à população.	60060004	Francisco Plínio Valério Tomaz	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Amaturá			12.747.906/0001-53	АМ	AMATURA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistância Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio MAC.	400.000
17972	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindive aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS		Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	PARAISO	PARAISO	PARAISO	11.718.886/0001-20	SP	PARAISO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000



Número da	Justificativa	EMENDA	Parlamentar	Cod.	Cod.	Cod.	Favorecido	Beneficiário Final (Execução	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF		Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
Indicação	Justinicativa	LIVILITOA	Solicitante	Órgão	UO	Ação	Tavorecido	Direta/Codevasf)	ividilicipio ilidicação viliculadas	CHT	01	+	iviunicipio	GIVE	IVIOU	Ação	Objeto	Valor Illulcado
18093	A presente proposta tem por finalidade reforçar o custelo da Média e Alta Complexidade no âmbito estadual, garantindo a continuidade e a ampliação da oferta de serviços hospitalares e ambulatoriais regulados. Os recursos serão aplicados na aquisição de insumos assistenciais, manutenção e operação de equipamentos médico-hospitalares, bem como na contratação de serviços diagnósticos e terapêuticos essenciais para o atendimento de casos de maior complexidade. A medida contribuirá para reduzir o tempo de espera, ampliar o acesso a tratamentos especializados e otimizar a execução das metas pactuadas com o Ministério da Saúde, fortalecendo a rede de saúde estadual e garantindo assistência integral à população.	60060004	Hiran Manuel Gonçalves da Silva	36000	36901	2E90	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA			05.370.016/0001-00	RR	ВО)A VISTA	3	31	Incremento Temporário ao Custelo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio da Média e Alta Complexidade	8.592.000
17634	Ação 2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	60060004	Flávio Nantes Bolsonaro	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde - Mesquita	Fundo Municipal de Saúde - Mesquita		06.083.453/0001-05	RJ	ME	SQUITA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	1.000.000
17505	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FE DO ARAGUAIA			12.400.051/0001-90	то	SAI	NTA FE DO ARAGUAIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC	200.000
17987	Alenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que emolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindivel aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	NOVA CANAA PAULISTA	NOVA CANAA PAULISTA	NOVA CANAA PAULISTA	13.987.513/0001-80	SP	NC	OVA CANAA PAULISTA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	200.000
17903	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morai: Filho	s 36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Caaporã			10.975.044/0001-90	РВ	CA	APORA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	3.000.000
	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SITIO NOVO DO TOCANTINS			11.262.636/0001-28	то		TIO NOVO DO CANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	1.230.579

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante		Cod. UO		Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16682	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Média e Atta Complexidade (PAC) prestados pelo Hospital Beneficente AssisteCuária, nistitutação filantópica localizada no município de Guaira/PR, que desempenha papel essencial na assistência hospitalar da região. O AssisteGuária é habilitado junto ao Sistema Único de Saúdie (SUS) e realiza atendimentos em diversas especialidades médicas, incluindo internações clínicas e cirúrgicas, exames de imagem e laboratoriais, atendimentos de média e atta complexidade. A unidade hospitalar atende não apenas a população de Guária, mas também pacientes de municípios vizinhos, sendo referência regional em saúde. A destinação dos cerusos está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024 e atende critérios da Resolução nº 01/2025-CN. O reforço no custeio permitirá ao Hospital AssisteCuaira manter e ampliar sua capacidade de atendimento, garantir a continuidade dos serviços especializados, reduzir filas e tempo de espera, e melhorar os indicadores de saúde da população da região Oeste do Paraná.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Guaira - PR	Hospital Beneficente AssisteGuaíra (CNES 2810123)		95.725.438/0001-43 F	PR GU/	IAIRA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistância Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apolo ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	200.000
	O PRESENTE RECURSO VISA A MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTOS DE ATENÇÃO PRIMARIA	60060003	Wilder Pedro de Morais	36000	36901	2E89	FUNDO DE SAUDE DE PETROLINA DE GOIAS			10.839.115/0001-28	GO PET	TROLINA DE GOIAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	500.000
17380	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE AXIXA DO TOCANTINS			11.326.203/0001-99	TO AXI)	IXA DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	280.000
15168	**Instituto Pró-Hemo Saúde – IPH** é uma **Organização da Sociedade Civil (OSC)**, sem fins lucrativos, filantrópica, fundada em 2013 e regida pela Lei nº 13.019/2014. Desde sua criação, o IPH tem como missão apoiar ações sociais em saúde, ensino e pesquisa, com éritase nas áreas de **hematología e hemoterapia**, além de oferecer suporte à gestão dos hemocentros. Sob a liderança do **Dr. Ormando Rodrígues Campos**, medico hematologísta e hemoterapeuta, o Instituto dedicase a contribuir com o fortalecimento das políticas públicas de sangue no Ceará. Sua atuação está pautada na **MISSÃO** de conscientizar e incentivar a doação de sangue como ato de solidariedade, na **VISÃO** de ser reterência em excelência e inovação na área, e em **VALORES** que primam pela ética, transparência, responsabilidade social e respeito à vida. 1PH mantém cooperação contínua com a **Hemorrede Estadual do Ceará**, apoiando o HEMOCE na mobilitização de doadores, campanhas educativas e coletas externas em **ensponigas e ventos de grande porte. Além disso, investe em **ensino e pesquisa**, promovendo eventos científicos de alcance nacional, como o *IEncontro Técnico-Científico dos fostativas por porte. Além disso, investe em **ensino e pesquisa**, promovendo eventos científicos de alcance nacional, como o *IEncontro Técnico-Científico dos fostativas por porte. Além disso, investe em **ensino e pesquisa**, promovendo eventos científicos de alcance nacional, como o *IEncontro Técnico-Científico dos instituição já publicou mais de 7 artigos científicos no último a fosta e porte.		Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	Instituto Pró-Hemoce CNES 0681229 CNPJ 19.901.155/0001- 27		74.031.865/0001-51	CE FOF	RTALEZA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	300.000
	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Itaporã/MS	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÂ/MS			11.749.846/0001-45	MS ITAF	PORA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Itaporã/MS	780.000
	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS			11.394.413/0001-14 N	MS DOI	DIS IRMAOS DO BURITI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Dois Irmãos do Buriti/MS.	685.000



Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
9441	O presente recurso visa a melhoria da qualidade de atendimentos na área da saúde no município de Anápolis	60060004	Wilder Pedro de Morais	36000	36901	2E90	Fundo de Saúde de Anápolis			06.169.881/0001-55	GO	ANAPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	INCREMENTO DE CUSTEIO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	1.000.000
18116	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita	Fundação Governador Flávio Ribeiro Coutinho		08.694.222/0001-63	РВ	SANTA RITA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	500.000
16539	A destinação de emenda parlamentar por meio do custeio PAP tem como objetivo fortalecer a Atenção Primária à Saúde no município, garantindo a manutenção e o funcionamento adequado das unidades básicas de saúde. O recurso permitirá a ampliação do acesso da população aos serviços essenciais, como consultas, ações de prevenção e acompanhamento de doenças crônicas, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde e a qualidade do atendimento prestado à comunidade.	60060003	Marcos Rogério da Silva Brito	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes			07.582.909/0001-44	RO	ARIQUEMES	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio PAP	4.000.000
15170	U presente pieto tem como objetivo garantir apono financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital São Vicente FerrerCNES 2554518 CNP! 07.609.365/0001-67 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da opoulação, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliama a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcanec das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso continuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, esjam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que executivos.	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA	Hospital São Vicente Ferrer- ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MATE INFANCIA CNES 2554518CNPJ 07.609.365/0001-67		11.922.843/0001-61	CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	400.000
17466	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS			13.767.456/0001-23	то	PONTE ALTA DO BOM JESUS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000



Número da			Parlamentar	Cod. Co	l. Cod.	Beneficiário Final (Execução								
Indicação	Justificativa	EMENDA	Solicitante	Órgão UC		Favorecido Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
15166	U presente pierto tem como objetivo garantir apoio infianacierio às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital Cura D'Ars CNES 2611686 CNPJ 60.975.737/0035-09 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a tende pública enferteal limitações de infraestrutar, accursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convénios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituções ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a methoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso continuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem ambulatoriais, sejam públicas ou entidades des privadas sem ambulatoriais, sejam públicas ou entidades des privadas sem controlamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades des privadas sem controlamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades des privadas sem	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000 369	01 2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BENEFICENTE SAO CAMILO- FORTALEZA CNES 2611686 CNPI 60.975.737/0035-09		11.621.453/0001-51 CE	FORTALEZA	3	41	incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	300.000
17000	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de denenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindivela umentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população. INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MILHORAR O ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MILHORAR O ATENDÍMENTO DE SERVIÇOS E	60060003	Mara Cristina Gabrilli Carlos Eduardo Torres	36000 369		TAIUVA TAIUVA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	TAIUVA	12.017.964/0001-21 SP		3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência	Custeio Custeio incremento da atenção	250.000
17503	AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Gomes	36000 369	01 2E90	PRAIA NORTE		11.420.797/0001-00 TO	PRAIA NORTE	3	41	Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	ESPECIALIZADA – MAC	200.000
17824	ESTA EMENDA VISA CUSTEAR DESPESAS DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS NO MUNICÍPIO.	60060003	José Renan Vasconcelos Calheiros	36000 369	01 2E89	MUNICÍPIO DE VIÇOSA MUNICÍPIO DE VIÇOSA		11.418.299/0001-15 AL	VICOSA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	700.000

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod.	Cod. UO			o Final (Execução a/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ U	JF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16220	A presente indicação de emenda destina-se à **Ação 2E89- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas*, cujo objetivo é reforçar o financiamento federal destinado às unidades de atenção primária à saúde que integram o Sistema Único de Saúde - SUS. Os recursos serão aplicados como **despesas correntes (GND 3)**, visando garantir a manutenção e o adequado funcionamento das unidades de saúde básica, assegurando melhores condições de atendimento à população. Trata-se de um aporte complementar às dotações já transferidas pela União a título de Plso da Atenção Primária (PAB), de forma a **constituir acréscimo temporário** capaz de ampliar a capacidade operacional e o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Dessa maneira, a destinação proposta contribui para a **continuidade e fortalecimento das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde**, em conformidade com as diretrizes do SUS, beneficiando diretamente a população que depende dos serviços da rede pública de saúde básica.	60060003	Luis Eduardo Grangeiro Girão		36901		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNDO MUNI ASSARE ASSARE	CIPAL DE SAUDE DE		12.696.967/0001-39 CI	E ASSA	ARE	3		Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - PAP	880.000
17465	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEQUIZEIRO			13.173.908/0001-49 TO	O PEQU	UIZEIRO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000
18113	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Serra Branca			05.456.092/0001-32 PE	B SERR	RA BRANCA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2.000.000
17133	O PRESENTE RECURSO VISA A MELHORIA DA QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAUDE	60060003	Wilder Pedro de Morais	36000	36901	2E89	FUNDO DE SAUDE DE URUAÇU			04.755.973/0001-91 G	O URUA	IACU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	400.000
15149	Upresente pietto tem como objetivo garantir apoio infanaceiro às entidades privadas sem fins fucrativos Hospital e Maternidade Santa Luísa de MarillacCNES 2373009 CNPJ 07.126.998/0007-00 que prestam serviços de assisténcia hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Unico de Saúde – SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instaldad. Por meio de convénios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energía elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades es aúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrátivos que prestam serviços ao SUS, para que executarios de su consciisame.	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90		ternidade Santa IlacCNES 2373009 998/0007-00		09.650.719/0001-42 CI	E ARACC	CATI	3	41	Incremento Temporário ao Custelo dos Serviços de Assistância Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	200.000



Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante		Cod.		Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16611	A presente emenda de comissão tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, porta de entrada do SUS, por meio de repasse fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Campo do Tenente/PR. Os recursos serão a plicados em conformidade com a Portaria GMMS nº 6.916/2025, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da família; Fortalecimento de ações de prevenção e controle de doenças crônicas; em delhoria da dereta de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024, que exige clareza e precisão na definição do objeto, vedando designações genéricas e exigindo vinculação a políticas públicas prioridiráa— como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 1/2025-CN, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas RPB.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Campo do Tenente - PR			10.411.489/0001-48 F	PPR (C	CAMPO DO TENENTE	3		Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primaíria à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financiero ao Incremento emporário ao Custeio dos Serviços fe Atenção Primária à Saúde para Lumprimento de Metas (PAP)	500.000
16871	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município de Corumbá/MS.	60060004	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ/MS			05.443.851/0001-22 N	MS (CORUMBA	3	41		Custeio dos Serviços de Saúde especializada no município de Corumbá/MS	2.813.043
16806	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) prestados pela Fundação São Vicente, de Curtitiba - Pi, instituíção especializada no diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças hepáticas e gastrointestinais, localizada em Foz do Iguaçu/PR. A Fundação São Vicente é habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) e atua como referência regional em hepatología e gastroenterología, oferecendo atendimentos ambulatoriais especializados, exames de imagem e laboratoriais, procedimentos endoscópicos e acompanhamento clínico de pacientes com doenças crónicas do figado. A instituição também realiza ações de prevenção, educação em saúde e apoio à pesquisa, contribuindo para a qualificação da assistência e o fortalecimento da rede pública de saúde. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 201/2022 e atende aos crítérios à Resolução nº 01/2025-CN. O reforço no custeio permitir à Fundação São Vicenta mapilar sua capacidade de atendimento, garantir a continuidade dos serviços especializados, reduzir filas e tempo de espera, e melos rors e hegáticas e digestivas na região da triplice fronteira.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Curitiba	São Vicente Fundação de Estudos de Deenças do Figado CIC (CNES 0015601)		13.792.329/0001-84	PPR (CURITIBA	3	41	Hospitalar e Ambulatorial para	Apoio financeiro ao incremento emporário ao Custeio dos Serviços le Assistência Hospitalar e mbulatorial para Cumprimento de detas (MAC)	228.695
17501	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM C OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.		Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM			11.490.763/0001-84	то г	PIUM	3	41		CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO SPECIALIZADA – MAC	623.740
17451	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANORTE			11.438.307/0001-95	то	GOIANORTE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	342.888



Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão		Cod. Ação	Favorecido Beneficiário Final (Execuçã Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho		36901		Fundo Municipal de Saúde de São João do Cariri		12.447.221/0001-91 PB	SAO JOAO DO CARIRI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	500.000
17456	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATEIROS		11.567.619/0001-07 TO	MATEIROS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	200.000
	U presente pietto tem como objetivo garantir apoio infinanceiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital São Vicente de Paulo CNES 2564211 CNP! 03.284.505/0001-13 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrienta limitações de infraestrutura, recrusos humanos e capacidade instalada. Por meio de convénios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura a assistential, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporário, a financiamento das unidades fos sanduades nos pitalares e ambulatoriais, ejam públicas ou entidades privadas sem finis turcativos que prestam serviços ao SUS, para que considam:	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	HOSPITAL MATERNIDADE SAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INCENTE DE PAULO HIMSVP ONES 2584211 CIPIP 03.284.505/0001-13		11.740.887/0001-70 CE	BARBALHA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	480.000
17889	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Coremas		11.161.210/0001-88 PB	COREMAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.000.000
16702	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) prestados pelo Hospital Municipal de Foz do Iguaqu, unidade hospitalar pública de referência regional e estadual, que atende pacientes do município e de toda a região da triplice fronteira. O hospital realiza atendimentos em diversas especialidades médicas, incluindo urgência e emergência, internações clínicas e cirúrgicas, exames de imagem e laboratoriais, oncologia, cardiologia, neurocirurgia, ortopedia, entre outros. A uridade é habilitada junto ao Istema Dirico de Saúde (SUS) e possui estrutura física e técnica compatível com os serviços de média e alta complexidade, sendo fundamental para a rede pública de saúde da região Oeste do Paraná. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024, que estabelece critérios objetivos para a proposição de emendas parlamentares e com a Resolução nº 01/2025-CN. O reforço no custeio permitirá ao Hospital Municipal de Foz do Iguaqu ampliar sua capacidade de atendimento, garantir a continuidade dos serviços especializados, reduzir filias e tempo de espera, e melhorar os indicadores de saúde da população da região da triplice fronteira.		Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Foz do Iguaçu Hospital Municipal de Foz o - PR Iguaçu (CNES 6415903)		10.573.693/0001-65 PR	FOZ DO IGUACU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	500.000



Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO		Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17506	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANOPOLIS			11.467.851/0001-65 TO	SILVANOPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC	300.000
	A presente emenda de comissão tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, porta de entrada do SUS, por meio de repasse fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Mairink/PR. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.916/2025, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da familia; Fortalecimento de ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da oferta de medicamentos e insumos básicos; Apolo à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024, que exige clareza e precisão na definição do objeto, vedando designações genéricas e exigindo vinculação a políticas públicas prioritárias — como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 1/2025-CN, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas RP8.		Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipat de Conselheiro Mairinck - PR			77.732.584/0001-14 PR	CONSELHEIRO MAIRINCK	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Pirmária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	380.000
17900	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Teixeira			11.229.326/0001-01 PB	TEIXEIRA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2.260.000
17976	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindivel aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	POA P	^r OA	POA	11.500.073/0001-69 SP	POA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
17906	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Conceição			05.497.410/0001-03 PB	CONCEICAO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2.000.000
17531	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINOPOLIS			11.266.993/0001-64 TO	TOCANTINOPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	500.000
17005	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluíndo a sa óces e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindivel aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.		Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	SANTO ANDRE S	SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	11.243.645/0001-71 SP	SANTO ANDRE	3	41	incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	500.000



Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Acão	Favorecido Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17009	A atenção à Saúde, contorme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindivel aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	SANTA ADELIA SANTA ADELIA	SANTA ADELIA	11.915.549/0001-22	SP	SANTA ADELIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
17010	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, è tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindivel aumentar a ofeta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	OLIMPIA OLIMPIA	OLIMPIA	11.105.607/0001-52	SP	OLIMPIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
16137	Atender as demandas de custeio em média e alta complexidade.	60060004	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA		19.344.044/0001-67	MG	ITAUNA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO MAC	800.000
17132	O PRESENTE RECURSO VISA A MELHORIA DOS ATENDIMENTOS NA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUAÇU	60060004	Wilder Pedro de Morais	36000	36901	2E90	FUNDO DE SAUDE DE URUAÇU		04.755.973/0001-91	GO	URUACU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitatar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	INCREMENTO DE CUSTEIO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	1.328.695
17459	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURICILÂNDIA		11.096.094/0001-60	то	MURICILANDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	200.000
16544	O município necessita de reforço financeiro para manter e aprimorar os serviços de saúde de média e alta complexidade, essenciais para atender à população local e regional. A emenda parlamentar via custeio MAC permitirá a continuidade e a melhoria dos atendimentos, garantindo a aquisição de insumos, medicamentos e a manutenção dos serviços especializados, contribuindo para a eficiência da rede de saúde e melhores condições de assistência à comunidade.	60060004	Marcos Rogério da Silva Brito	36000	36901		Fundo Municipal de Saúde de Arlquemes		07.582.909/0001-44	RO	ARIQUEMES	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio MAC	2.000.000



Número da	Justificativa	EMENDA	Parlamentar				Favorecido Beneficiário Final (Execução	Município Indicação Vinculadas	CNPJ UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
Indicação	O presente pleito tem como objetivo garantir apoio	EIVIENDA	Solicitante	Órgão	UO	Ação	Direta/Codevasf)	Wunicipio indicação Vinculadas	CNF3 OF	Widilicipio	GND	IVIOU	Ação	Objeto	valor indicado
15173	financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Maternidade Jesus Maria José CNES 2328399 CNPJ 07.718.372/0001-05 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública entrenta limitações de intraestrutura, recrusos humanos e capacidade instalada. Por meio de convénios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas sinstituições ampliam a cobertura assistenta, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoridais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério dá Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Se sação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	HOSPITAL E MATERNIDADE JESUS MARIA JOSE HMIMI - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE ASSOCIACAO QUIXADAENSE DE PROT E ASSIS A MATE A INF E ADOLE CIRES 2228399 CNPJ 07.718.372/0001-05		10.652.262/0001-94 CE	QUIXADA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	200.000
17946	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	60060003	Eudocia Maria Holanda de Araujo Caldas	36000	36901	2E89	Fundo municipal de saúde de Maceió		07.792.137/0001-75 AL	MACEIO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	3.880.000
17001	ESTA EMENDA VISA CUSTEAR DESPESAS DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS NO MUNICÍPIO.	60060003	José Renan Vasconcelos Calheiros	36000	36901	2E89	MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE		11.169.951/0001-05 AL	CAMPO GRANDE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	700.000
17810	ESTA EMENDA VISA CUSTEAR DESPESAS DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS NO MUNICÍPIO.	60060003	José Renan Vasconcelos Calheiros	36000	36901	2E89	MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO		11.224.453/0001-18 AL	PAULO JACINTO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	700.000
17981	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de deneças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindivel aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	GUAPIACU GUAPIACU	GUAPIACU	14.021.490/0001-17 SP	GUAPIACU	3		Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
16327	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO CANTAGALO		13.164.548/0001-19 MG	CANTAGALO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	100.000
18104	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Frei Martinho		11.252.030/0001-01 PB	FREI MARTINHO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	417.000
16317	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDISBURGO		12.472.459/0001-77 MG	CORDISBURGO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	100.000
	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.		Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDORAMA DO TOCANTINS		11.490.763/0001-84 TO	PINDORAMA DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC	416.590



Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod.	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16969	A presente emenda tem o objetivo de destinar recursos para o desenvolvimento de serviços de atenção à saúde em unidades insidades de saúde de media e ata complexidades, à serviço do sistema único de saúde, com garantia de acesso universal, igualitário e gratuito. A emenda, mais especificamente, tem o objetivo de destinar recursos para o Estado de São Paulo.	60060004	Mara Cristina Gabrilli		36901		FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	SANTA CASA DE APARECIDA - CNES- 2083051	Aparecida	13.851.748/0001-40	SP	SAO PAULO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio	321.739
16216	A presente indicação de emenda destina-se à **Ação 2E89- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas**, cujo objetivo é reforçar o financiamento federal destinado às unidades de atenção primária à saúde que integram o Sistema Único de Saúde – SUS. Os recursos serão aplicados como **despesas correntes (GND 3)**, visando garantir a manutenção e o adequado funcionamento das unidades de saúde básica, assegurando melhores condições de atendimento à população. Trata-se de um aporte complementar às dotações já transferidas pela União a título de Piso da Atenção Primária (PAB), de torma a **constituir acréscimo temporário** capaz de ampliar a capacidade operacional e o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Dessa maneira, a destinação proposta contribui para a **continuidade e fortalecimento das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde**, em conformidade com as diretrizes do SUS, beneficiando diretamente a população que depende dos serviços da rede pública de saúde básica.	60060003	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DI POTENGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTENGI		10.250.171/0001-22	CE	POTENGI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - PAP	1.000.000
18100	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Araçagi			12.431.299/0001-18	РВ	ARACAGI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.300.000
18033	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Poço			11.975.218/0001-88	РВ	RIACHAO DO POCO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	500.000
10168	O PRESENTE RECURSO VISA A MELHORIA DA QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS EM SAÚDE NO MUNICÍPIO	60060003	Wilder Pedro de Morais	36000	36901	2E89	Fundo de Saúde de Palmeiras de Goiás			11.168.270/0001-22	GO	PALMEIRAS DE GOIAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	324.245
17535	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DI BURITI DO TOCANTINS			11.204.812/0001-75	то	BURITI DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	500.000
17977	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financieras, é imprescindivel aumentar a ofeta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS		Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	CAMPOS DO JORDAO	CAMPOS DO JORDAO	CAMPOS DO JORDAO	11.980.630/0001-96	SP	CAMPOS DO JORDAO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
17468	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DI RIO DA CONCEIÇÃO	=		11.852.709/0001-31	то	RIO DA CONCEICAO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	300.000



Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17899	incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morai Filho	s 36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião de Lagoa de Roça			11.143.891/0001-51	РВ	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	500.000
17473	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TALISMA			13.111.001/0001-55	то	TALISMA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000
15178	U presente pieto tem como objetivo garantir apoto infinancierio às entidades privadas sem fins lucrativos Hospitala e Casa de Saúde de RussasCNES 2328003 CNPJ 07.770.007001-64 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convénios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despessa relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o, financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que considam:	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUSSAS	Hospitat e Casa de Saúde de RussasCNES 2328003 CNPJ 07.770.00 J/0001-64		11.734.352/0001-97	CE	RUSSAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	200.000
18109	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morai Filho	s 36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Passagem			12.383.333/0001-26	РВ	PASSAGEM	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	200.000
17908	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morai Filho	s 36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Imaculada			11.838.404/0001-75	РВ	IMACULADA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	550.000
18108	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morai Filho	s 36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Mogeiro			10.664.047/0001-03	РВ	MOGEIRO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.000.000
17438	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA			11.277.989/0001-00	то	CRISTALANDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000
17637	A presente sugestão, visa aportar recursos para o Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	60060004	Veneziano Vital do Rêg Segundo Neto	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Rio Tinto			12.457.150/0001-08	РВ	RIOTINTO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio MAC	500.000
18106	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.		Efraim de Araújo Morai Filho	s 36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca			12.099.621/0001-53	РВ	ПАРОROROCA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	600.000



Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
18099	A proposta objetiva o incremento temporário ao custelo da Atenção Primária à Saúde, permitindo a aquisição de insumos, material de consumo, manutenção preventiva de equipamentos a apoio à operacionalização das Unidades Básicas de Saúde. Com este aporte, o município poderá ampliar a cobertura e a qualidade das ações de prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento de condições crônicas, reduzindo internações evitáveis e fortalecendo a porta de entrada do Sistema Dirico de Saúde (SUS), em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde.	60060003	Hiran Manuel Gonçalves da Silva	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACARAI		13.939.816/0001-27	RR	CARACARAI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio da Atenção Primária à Saúde	1.500.000
15180	o presente ptetto tem como objetivo garantir apoio inanaciro às actidades privadas sem fins fucrativos Hiospital São Raimundo - SAMIVA2562871 07.892.698/0001-46 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regides onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliama a cobertura e assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, de acendicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que conscisam:	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	Hospital São Raimundo - SAMIVA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOC ASSIST MED INTEGRADA DE VARZEA ALEGRE VARZEA ALEGRE CNES 256287107.892.698/0001-46		10.237.604/0001-00	CE	VARZEA ALEGRE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistância Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	200.000
16259	Atender demanda de custeio em média e atta complexidade.	60060004	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADO		10.521.537/0001-50	MG	MACHADO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO MAC	1.000.000
16316	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO CRUZEIRO		11.628.794/0001-59	MG	NOVO CRUZEIRO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	550.000
17375	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE ARRAIAS		12.136.401/0001-52	то	ARRAIAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	400.000
16100	Correção da indicação 14832/2025 no sinec - não é a ação 2E89 e sim, a ação 2E90	60060004	Wellington Antonio Fagundes	36000	36901	2E90	Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso Grosso		04.441.389/0001-61	МТ	CUIABA	3	31	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	teto de Média e Alta Complexidade (MAC)	5.728.695
17448	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA		11.429.603/0001-20	то	FORMOSO DO ARAGUAIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	700.000



Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Cod Órgão UC		Favorecido Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
	O município de Quatro Barras, situado na Região Metropolitana de Curlitiba, enfrenta demandas crescentes na área da saúde, especialmente no fortalecimento da Atenção Primária, que éa principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS). A destinação de recursos por meio de emenda parlamentar tem como objetivo apoiar financeiramente a manutenção e													
18010	qualificação dos serviços ofertados na Atenção Primária à Saúde, contribuindo para o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Os recursos serão aplicados em despesas de custeio, como aquisição de insumos, medicamentos, materiais de consumo, manutenção de unidades básicas de saúde e apoio às equipes de saúde da familia.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000 3690	1 2E89	Fundo Municipal de Saúde de Quatro Barras - PR	Fundo Municipal de Saúde de Quatro Barras - PR	08.862.606/0001-48 PR	QUATRO BARRAS	3		Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custelo dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	450.000
	Essa iniciativa visa melhorar os indicadores de saúde do município, ampliar o acesso da população aos servica- sesencials e garantir maior resolutividade no atendimento, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social.													
	Diante disso, justifica-se plenamente a alocação de recursos para o município de Quatro Barras, fortalecendo a rede de Atenção Primária à Saúde e promovendo avanços na qualidade do cuidado ofertado à população.													
17888	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000 3690	1 2E89	Fundo Municipat de Saúde de Condado		04.275.034/0001-40 PB	CONDADO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	200.000
17914	incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambutatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000 3690	1 2E90	Fundo Estadual de Saúde		03.609.595/0001-75 PB	JOAO PESSOA	3	31	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Hospital HELP-Fundação Pedro Américo	3.000.000
18097	A proposta objetiva o incremento temporário ao custeio da Atenção Primária à Saúde, permitindo a aquisição de insumos, material de consumo, manutenção preventiva de equipamentos a apoio à operacionalização das Unidades Básicas de Saúde. Com este aporte, o município poderá ampliar a cobertura e a qualidade das ações de prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento de condições crônicas, reduzindo internações evitáveis e fortalecendo a porta de entrada do Sistema Unico de Saúde (SUS), em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde.	60060003	Hiran Manuel Gonçalves da Silva	36000 3690	1 2E89	MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCAJAI		09.344.140/0001-51 RR	MUCAJAI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio da Atenção Primária à Saúde	1.500.000
17893	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000 3690	1 2E89	Fundo Municipal de Saúde de Itatuba		12.306.005/0001-26 PB	ITATUBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	700.000
17467	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000 3690	1 2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECURSOLANDIA		97.537.306/0001-13 TO	RECURSOLANDIA	3		Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	200.000



Número da	Justificativa	EMENDA	Parlamentar	Cod.			Favorecido	Beneficiário Final (Execução	Município Indicação Vinculadas	CNPJ UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17013	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é cudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, ncluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de deenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é mprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.		Solicitante Mara Cristina Gabrilli			Ação 2E89	UBARANA	Direta/Codevasf) UBARANA	UBARANA	12.800.053/0001-76 SP		3	41	Incremento Temporário ao Custelo dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas		250.000
17956	a presente emenda tem o objetivo de destinar recursos para o desenvolvimento de serviços de atenção à saúde em unidades nospitalares e ambulatoriais, compreendendo as atividades de unidades de saúde de média e alta complexidade, à serviço do sistema inico de saúde, com garantia de acesso universal, gualitário e gariutto. A emenda, mais específicamente, tem o bijetivo de destinar ecursos para o Estado de São Paulo.	60060004	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E90	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	São Paulo	13.851.748/0001-40 SP	SAO PAULO	3	31	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio	9.821.739
17118	A presente emenda tem o objetivo de destinar recursos para o desenvolvimento de serviços de atenção à saúde em unidades nospitalares e ambulatoriais, compreendendo as atividades te unidades de saúde de média e atta complexidade, à serviço do sistema único de saúde, com garantia de acesso universal, gualitário e gratutio. A emenda, mais especificamente, tem objetivo de destinar eccursos para o Estado de São Paulo.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	RIBEIRAO PIRES	RIBEIRAO PIRES	RIBEIRAO PIRES	12.928.308/0001-80 SP	RIBEIRAO PIRES	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	400.000
17979	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, ncluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é mprescindível aumentar a oferta de ecursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	SALMOURAO	SALMOURAO	SALMOURAO	12.401.658/0001-94 SP	SALMOURAO	3		Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
17508	ESTA EMENDA VISA DESPESAS DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS NO MUNICÍPIO.	60060003	José Renan Vasconcelos Calheiros	36000	36901	2E89	MUNICÍPIO DE MARIBONDO	MUNICÍPIO DE MARIBONDO		11.264.135/0001-80 AL	MARIBONDO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	900.000
	A presente sugestão, visa aportar recursos para o ncremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	60060004	Veneziano Vital do Rêgo Segundo Neto	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Rio Tinto			12.457.150/0001-08 PB	RIOTINTO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio MAC	1.000.000
17134	D PRESENTE RECURSO VISA A MELHORIA DA QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAUDE	60060003	Wilder Pedro de Morais	36000	36901	2E89	FUNDO DE SAUDE DE NOVA VENEZA			08.868.932/0001-62 GO	NOVA VENEZA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	800.000
	NCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O DBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU			12.254.356/0001-30 TO	ARAGUACU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000
17885	ncrementar recursos destinados aos serviços de atenção orimária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha			11.757.032/0001-52 PB	ALAGOINHA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.500.000



Número da	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod.			Favorecido	Beneficiário Final (Execução	Município Indicação Vinculadas	CNPJ UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16607	U presente pieto tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospitale Materinidade Nossa Senhora das Graças CNES 2514710 CNPJ 07.126.998/0006-29 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da oppulação, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços como SUS, essas instituições ampliama a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas peio Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso continuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, esjam públicas ou entidades privadas sem fina bucrativos que prestam serviços os OSUS, para que	60060004	Solicitante Luis Eduardo Grangeiro Girão		36901		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	Direta/Codevasf) Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças - SISTEMA DE SAUDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU - CNES 2514710 CNPJ 07.126.998/0006-29		11.412.197/0001-92 CE	CASCAVEL	3	41	dos Serviços de Assistência dos Hospitalar e Ambulatorial para Ho	remento Temporário ao Custeio s Serviços de Assistência spitalar e Ambulatorial para mprimento de Metas - MAC	200.000
18111	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morai Filho	s 36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Pirpirituba			12.044.829/0001-75 PB	PIRPIRITUBA	3	41	dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Motos	remento Temporário ao Custeio s Serviços de Assistência spitalar e Ambulatorial para mprimento de Metas Primária à úde para Cumprimento de Metas	90.000
16870	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município de Campo Grande/MS.	60060004	Soraya Vieira Thronicke	e 36000	36901	2E90	FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE CAMPO GRANDE/MS	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE		11.228.564/0001-00 MS	CAMPO GRANDE	3	41	dos Serviços de Assistencia Hospitalar e Ambulatorial para	usteio dos Serviços de Saúde pecializada no município de mpo Grande/MS.	1.000.000
17484	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANORTE			13.414.643/0001-23 TO	MIRANORTE	3	41		ISTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PECIALIZADA – MAC	500.000
17986	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o culidado com a saúde do ser humano, inclusido as a Gódes e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindivel aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	MIRAESTRELA	MIRA ESTRELA	MIRA ESTRELA	12.067.832/0001-04 SP	MIRA ESTRELA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	steio	200.000



Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. Co UO Aç			CNPJ UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16217	A presente indicação de emenda destina-se à *Ação 2E89- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas**, cujo objetivo é reforçar o financiamento tederal destinado às unidades de atenção primária à saúde que integram o Sistema Único de Saúde - SUS. Os recursos serão aplicados como **despesas correntes (GND 3)**, visando garantir a manutenção e o adequado mucionamento das unidades de saúde básica, assegurando melhores condições de atendimento à população. Trata-se de um aporte complementar às dotações já transferidas pela União a título de Piso da Atenção Primária (PAB), de forma a **constituir acréscimo temporário** capaz de ampliar a capacidade operacional e o cumprimento das metas pacituadas junto ao Ministério da Saúde. Dessa maneira, a destinação proposta contribui para a **continuidade e fortalecimento das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde**, em conformidade com as diretizes do SUS, beneficiando diretamente a populução que depende dos serviços da rede pública de saúde básica.	60060003	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000 3	96901 2E	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNDO MUNICIPAL TAMBORIL TAMBORIL	AL DE SAUDE DE	11.795.650/0001-97 CE	TAMBORIL	3		Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - PAP	1.000.000
	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	86901 2E	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE		12.257.851/0001-01 TO	SAO VALERIO DA NATIVIDADE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	314.780
18014	O município de Mallet, localizado na região centro-sul do estado do Paraná, possui uma rede de Atenção Primária à Saúde que desempenha papel fundamental no atendimento à população local, especialmente em comunidades rurais e áreas de difícil acesso. A destinação de recursos por meio de emenda parlamentar tem como objetivo fortalecer os serviços ofertados na Atenção Primária à Saúde, contribuindo para o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Os recursos seráo aplicados em despessa de custelo, como aquisição de insumos, medicamentos, materiais de consumo, manunteção de unidades básicas de saúde e apolo às equipes multiprofissionais. Essa medida visa methorar os indicadores de saúde do município, ampliar o acesso da população aos serviços essenciais e garantir maior resolutividade no atendimento, especialmente em áreas com maior demanda e menor cobertura. Diante disso, justifica-se plenamente a alocação de recursos para o município de Mallet, promovendo o fortalecimento a rede de Atenção Primária à Saúde e assegurando o cuidado integral à população.		Sergio Fernando Moro	36000 \$	96901 2E	Fundo Municipal de Saúde de Fundo Municipal de Mallet- PR Mallet- PR	de Saúde de	09.399.412/0001-10 PR	MALLET	3		Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	200.000
17892	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	86901 2E	Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga		11.174.552/0001-32 PB	ITAPORANGA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	300.000



Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. Cod. UO Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação Ot	bjeto	Valor Indicado
16623	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para reforço no custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) no municipio de Querência do Norte - PR, por meio de transferência fundo a fundo a Fundo Municipal de Saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde. A Média e Alta Complexidade compreende serviços essenciais como atendimentos ambulatoriais especializados, internações hospitalares, exames de magem e laboratoriais, cirurgias eletivas e de urgência, entre outros procedimentos que exigem maior estrutura técnica e profissional. O município de Querência do Norte - PR, desempenha papel estratégico na oferta desess serviços à sua população e, em muitos casos, também atende umunicípios de vigencia paper destratégico na oferta desess serviços à sua população e, em muitos casos, também atende umunicípios de vigencia pactuações regionais. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024 e a Resolução nº 01/2025-CN. O reforço no custed poemtirá a omunicípio de Querência do Norte - Pr, ampliar a oferta e a qualidade dos serviços de saúde, reduzir flias e tempo de espera, melhorar os sindicadores assistenciais e garantir maior resolutividade no atendimento à população.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901 2E90	Fundo Municipat de Saúde de Querência do Norte - PR			73.242.695/0001-91	PR	QUERENCIA DO NORTE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Apoio financeiro y custeio dos serviç Complexidade (M	ços de Média e Alta	400.000
	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas GND.	60060003	Rodrigo Otavio Soares Pacheco	36000	36901 2E89	Prefeitura Municipal de Canaã			11.312.448/0001-67	MG	CANAA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas		300.000
17288	Incrementar o Piso de Atenção Primária, com o objetivo de melhorar o atendimento de serviços e ações de saúde à população	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901 2E89	Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro	200		11.491.119/0001-20	то	APARECIDA DO RIO NEGRO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	nto da Atenção	200.000
17894	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901 2E89	Fundo Municipal de Saúde de Natuba			17.975.221/0001-88	РВ	NATUBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas Saúde para Cumprimento de Metas		500.000
	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901 2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CONFUSAO			12.342.968/0001-85	то	LAGOA DA CONFUSAO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas CUSTEIO INCREM ESPECIALIZADA –	MENTO DA ATENÇÃO MAC	300.000
17891	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901 2E89	Fundo Municipal de Saúde de Igaracy			11.463.951/0001-13	РВ	IGARACY	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas Saúde para Cumprimento de Metas		1.500.000



Número da	Justificativa	EMENDA	Parlamentar		Cod.		Favorecido	Beneficiário Final (Execução	Município Indicação Vinculadas	CNPJ UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16608	**************************************	60060004	Solicitante Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000 3		2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEDE MARACANAU	Direta/Codevasf) ASSOCIACAO BENEFICIENTE MEDICAO DE PAUCARA - ABEMP 2372150 - CNP: 06.578.611/0001-06		10.553.026/0001-10 CE	MARACANAU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	200.000
	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000 3	6901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS			12.223.446/0001-64 TO	MAURILANDIA DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	800.000
15163	U presente pietto tem como objetivo garantir apoio ininancierio às e midades privadas sem fins lucrativos Hospital e Maternidade São Francisco de Assis CNES 2415.488 CNPJ 60.975.737/0054-63 e que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfertal limitações de infraestrutar, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convenios e contratos de prestação de serviços com o SUS, esseas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custelo permitirá a manutenção e a methoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energía elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essas ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, es ajam públicas ou entidades privadas sem ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000 3	6901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Hospital e Maternidade São Francisco de AssisCNES 2415488 CNPJ 60.975.737/0054- 33		11.737.471/0001-01 CE	CRATO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	300.000
	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Bela Vista/MS.	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000 3	6901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA/MS.			12.457.020/0001-75 MS	BELA VISTA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Bela Vista/MS	300.000
	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000 3	6901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Cubati			08.580.325/0001-00 PB	CUBATI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.500.000



Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16312	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRUDENTE DE MORAIS PRUDENTE DE MORAIS		14.184.393/0001-45	MG	PRUDENTE DE MORAIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	600.000
-	O presente pieito tem como objetivo garantir apolo															
	financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos															
	Hospital e Maternidade Santo Antônio CNES 2564238 CNPJ															
	41.343.187/0004-56 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao															
	Sistema Único de Saúde – SUS.															
	As referidas entidades desempenham papel essencial no															
	atendimento da população, especialmente nas regiões onde															
	a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura,															
	recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de															
	convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial,															
	asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos						HOSPITAL MATERNIDADE SANTO							Incremento Temporário ao Custeio	Incremento Temporário ao Custeio	
15150	hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira	60060004	Luis Eduardo Grangeiro	26000	26001	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO HMSA - FUNDACAO OTILIA CORREIA SARAIVA CNES		11.740.887/0001-70	CE	DADDALHA	3	41	dos Serviços de Assistência	dos Serviços de Assistência	480.000
13130	decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo	00000004	Girão	30000	30301	2230	BARBALHA 2564238 CNPJ 41.343.187/0004-		11.740.00770001-70	OL	DANDALIA	3	41	Hospitalar e Ambulatorial para	Hospitalar e Ambulatorial para	400.000
	Ministério da Saúde.						56							Cumprimento de Metas	Cumprimento de Metas - MAC	
	O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados,															
	abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares,															
	medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica,															
	água, gases medicinais e outras necessidades															
	indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde.															
	Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma															
	temporária, o financiamento das unidades hospitalares e															
	ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem															
	fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que															
														Incremento Temporário ao Custeio		
16256	Atender as demandas de custeio em média e alta	60060004	Carlos Alberto Dias	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE		11.092.425/0001-94	MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO	3	41	dos Serviços de Assistência	CUSTEIO MAC	300.000
	complexidade.		Viana				SANTO ANTÔNIO DO AMPARO SANTO ANTÔNIO DO AMPARO				AMPARO			Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas		
														Cumprimento de rietas		
														Incremento Temporário ao Custeio		
16267	Atender demanda de custeio em média e alta complexidade.	60060004	Carlos Alberto Dias	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMARANDIBA ITAMARANDIBA		11.322.163/0001-07	MG	ITAMARANDIBA	3	41	dos Serviços de Assistência	CUSTEIO MAC	228.695
			Viana				ITAMARANDIDA ITAMARANDIDA							Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas		
	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O															
	OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E		Carlos Eduardo Torres				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE							Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO	
17479	AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Gomes	36000	36901	2E90	ITACAJA		11.372.183/0001-92	TO	ITACAJA	3	41	Hospitalar e Ambulatorial para	ESPECIALIZADA – MAC	843.884
														Cumprimento de Metas		
														Incremento Temporário ao Custeio		
17481	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E	60060004	Carlos Eduardo Torres	20000	20001	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE		11.952.334/0001-81	то.	LAIFADO	3	41	dos Serviços de Assistência	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO	300.000
1/461	AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Gomes	30000	36901	2E90	LAJEADO		11.952.334/0001-81	10	LAJEADO	3	41	Hospitalar e Ambulatorial para	ESPECIALIZADA – MAC	300.000
	,													Cumprimento de Metas		
														Incremento Temporário ao Custeio		
16144	Atender as demandas de custeio em média e alta	60060004	Carlos Alberto Dias	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DE		11.676.062/0001-34	MG	PECANHA	3	41	dos Serviços de Assistência	CUSTEIO MAC	400.000
	complexidade no município.		Viana		1		PEÇANHA PEÇANHA		1					Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas		
		1		1		1		1		l				Samprimento de Fietas		



Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Acão	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ U	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16675	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Média e Atta Complexidade (MAC) prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, instituição hospitalar filantrópica localizada no município de Campo Mourão/PR, que atua como referência regional na assistência hospitalar especializada. A Santa Casa de Campo Mourão atende pacientes do município e de diversas cidades da região Centro-Oeste do Paraná, oferecendo serviços como internações clínicas e cúrrigicas, exames de imagem e laboratorials, atendimentos de urgância e emergência, além de procedimentos de média e atla complexidade vinculados ao Sistema Unico de Saúde (SUS). Sua atuação é essencial para garantir o acesso da população a serviços hospitalares de qualidade, especialmente em áreas com menor cobertura assistencial. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/202 e da Resolução nº 01/2025-CN.		Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Paraná (FLINSALIDE)	Hospital Santa Casa de disericórdia de Campo Mourão - PR (CNES 14109)		08.597.121/0001-74 PI	R CURITIBA	3	31	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custelo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	1.000.000
18007	O município de Corumbataí do Sul, localizado no estado do Paraná, apresenta desafios significativos na manutenção e qualificação da Atenção Primária à Saúde, especialmente no que se refere ao cumprimento das metas pactuadas no âmbito do Programa de Apoio à Atenção Primária (PAP). A destinação de recursos por meio de emenda parlamentar tem como objetivo fortalecer a capacidade operacional da rede de saúde municipal, gárantindo melhores condições para o atendimento da população, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social. Os recursos serão aplicados em despesas de custeio, como aquisição de insumos, medicamentos, materiais de consumo, manutenção de unidades básicas de saúde e apoio à equipe multiprofissional. Além disso, o apoio financeiro contribuirá diretamente para o cumprimento das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, promovendo maior eficiência na gestão dos serviços e ampliando o acesso da população às ações de promoção, prevenção e cuidado integral.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89		Fundo Municipal de Saúde de Corumbataí do Sul - PR		09.463.184/0001-09 PI	R CORUMBATAI DO SUL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custelo dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	200.000
17901	incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande			17.698.753/0001-15 PI	3 ALAGOA GRANDE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.610.000
17504	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.		Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY			11.231.208/0001-38 TO	PRESIDENTE KENNEDY	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC	200.000
16867	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município de Três Lagoas/MS.	60060004	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS/MS.			13.034.603/0001-56 M	S TRES LAGOAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Saúde especializada no município de Três Lagoas/MS.	1.000.000
17348	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE ALMAS			12.271.064/0001-06 TO	ALMAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	1.000.000



Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Acão	Favorecido Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ L	F Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16678	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) prestados pela APE de Gascavel/PR, entidade filantrópica sem fins fucrativos que atua como referência regiona na atenção especializada à pessoa com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtornos do neurodesenvolvimento. A APAE de Cascavel está habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) e realiza atendimentos em diversas áreas da saúde, como fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, assistência social e consultas médicas especializadas. A instituição também desenvolve ações de reabilitação física e intelectual, com foco na promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos susários A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024 e também aos critérios da Resolução nº 01/2025-CN. O reforço no custeio permitirá à APAE de Cascavel ampliar sua capacidade de atendimento, garantira acontinuidade dos serviços especializados, reduzir filas e tempo de espera, e melhorar os indicadores de saúde e inclusão social da população com deficiência na região Oeste do Paraná.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Cascavel - PR Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cascavel PR (CNES 2736608)		08.597.121/0001-74 F	R CASCAVEL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	200.000
15153	U presente pietto tem como objetivo garantir apoio infianaceiro às entidades privadas sem fins lucrativos INSTITUTO MADRE TERESA DE APOIO A VIDA CNES 2480646 CNP) 06.272.659/0001-83 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Unico de Saúde – SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instaldad. Por meio de convénios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, mediciamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas o unitadades hospitalares e embulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que enosistam.	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INSTITUTO MADRE TERESA DE APOIO A VIDA CNES 2480646 CNPJ 06.272.659/0001-83		11.352.025/0001-70 C	E BREJO SANTO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custelo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	300.000
16996	Astenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindivel aumentar a ofetta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	PALMEIRA D'OESTE PALMEIRA D'OESTE	PALMEIRA D'OESTE	12.294.592/0001-80 S	P PALMEIRA D'OESTE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000



Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO		Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ U	JF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17982	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municipios, carentes de condições financeiras, é imprescindivel aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003 M	lara Cristina Gabrilli				VOTUPORANGA	VOTUPORANGA	VOTUPORANGA	11.966.608/0001-91 S	SP V	'OTUPORANGA	3	41	Incremento Temporário ao Custelo dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	eio	250.000
17489	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM C OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	arlos Eduardo Torres omes	36000	36901		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATIVIDADE			12.244.611/0001-64 To	го м	NATIVIDADE	3	41		TEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO CIALIZADA – MAC	403.899
17395	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.		arlos Eduardo Torres omes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS			12.743.104/0001-75 To		SANDEIRANTES DO OCANTINS	3	41		TEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO IÁRIA - PAP	200.000
17820	ESTA EMENDA VISA CUSTEAR DESPESAS DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRINÁRIA À SAUDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS NO MUNICÍPIO.		osé Renan asconcelos Calheiros	36000	36901	2E89	MUNICÍPIO DE OLIVENÇA	MUNICÍPIO DE OLIVENÇA		11.248.030/0001-38 A	AL C	DLIVENCA	3	41	dos Servicos de Atenção Primária à	- Incremento Temporário ao eio dos Serviços de Atenção ária à Saúde para Cumprimento etas.	700.000
16542	A destinação de emenda parlamentar por meio do custeio PAP tem como objetivo fortalecer a Atenção Primária à Saúde no município, garantindo a manutenção e o funcionamento adequado das unidades básicas de saúde. O recurso permitirá a ampliação do acesso da população aos serviços essenciais, como consultas, ações de prevenção e acompanhamento de doenças crónicas, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde e a qualidade do atendimento prestado à comunidade.	60060003 B	larcos Rogério da Silva rito	a 36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Ji- Paraná			19.122.075/0001-73 R	RO JI	I-PARANA	3	41	Incremento Temporário ao Custelo dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	eio PAP	2.472.000
16321	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	arlos Alberto Dias iana	36000	36901		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VEREDINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VEREDINHA		11.359.532/0001-36 M	1G V	/EREDINHA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	TEIO PAP	200.000
17912	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.		fraim de Araújo Morais ilho	s 36000	36901	2F90	Fundo Municipal de Saúde de São Mamede			04.223.191/0001-01 P	PB S	AO MAMEDE	3	41	dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metro	emento Temporário ao Custeio Serviços de Assistência oitalar e Ambulatorial para primento de Metas Primária à le para Cumprimento de Metas	384.595
17944	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas		udocia Maria Holanda e Araujo Caldas	36000	36901	2E90	Fundo municipal de saúde de Maceió			07.792.137/0001-75 A	AL N	MACEIO	3	41	dos Serviços de Assistência dos S Hospitalar e Ambulatorial para Hosp	emento Temporário ao Custeio Serviços de Assistência oitalar e Ambulatorial para primento de Metas	5.728.695
	O municipio necessita de reforço financeiro para manter e aprimorar os serviços de saúde de média e alta complexidade, essenciais para atender à população local e regional. A emenda partamentar via custeio MAC permitirá a continuidade e a methoria dos atendimentos, garantindo a aquisição de insumos, medicamentos e a manutenção dos serviços especializados, contribuindo para a eficiência da rede de saúde e methores condições de assistência à comunidade.		larcos Rogério da Silva rito	a 36000	36901	2F90	Fundo Municipal de Saúde de Ji- Paraná			19.122.075/0001-73 R	RO JI	I-PARANA	3	41	Incremento Temporário ao Custelo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatoria i para Cumprimento de Metas	eio MAC	5.800.000
18034	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.		fraim de Araújo Morais ilho	s 36000	36901		Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Poço			11.975.218/0001-88 P	РВ Я	RIACHAO DO POCO	3	41	dos Serviços de Assistência dos S Hospitalar e Ambulatorial para Hosp	emento Temporário ao Custeio Serviços de Assistência oitalar e Ambulatorial para primento de Metas	30.000



Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO		Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	:	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17909	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morai Filho	36000	36901	2F90	Fundo Municipal de Saúde de Itatuba			12.306.005/0001-26	РВ	з іта	ATUBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	37.860
	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Jatei/MS	60060003	Soraya Vieira Thronick	e 36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI/MS			11.913.745/0001-68	MS	S JAT	TEI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Jatei/MS.	600.000
17460	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARE			11.463.865/0001-00	то) NA	AZARE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	290.423
17444	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2F89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPERANTINA			11.440.035/0001-68	то	ESI	SPERANTINA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000
18114	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morai Filho	36000	36901	2F90	Fundo Municipal de Saúde de Sumé			11.285.069/0001-25	РВ	SU	JME	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.955.391
	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morai Filho	36000	36901		Fundo Municipal de Saúde de Santa Inês			14.418.667/0001-13	РВ	SAI	ANTA INES	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	213.760
16329	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA		11.855.266/0001-32	MG	G CA	ARBONITA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	450.000